



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Resolução n.º 3/88

Ratifica a «Adenda» a Convenção de Crédito entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Mediocredito Centrale — Itália para financiamento de bens de equipamento e serviços, destinados ao projecto de realização da Rede Doméstica de Telecomunicações

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 3/88 de 3 de Maio

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas para a entrada em vigor da «Adenda» à

Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Mediocredito Centrale da Itália,

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina

É ratificada a «Adenda» à Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Mediocredito Centrale — Itália, assinada aos 13 de Janeiro de 1986, para financiamento de bens de equipamento e serviços, destinados ao projecto de realização da Rede Doméstica de Telecomunicações

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Muchungo*